




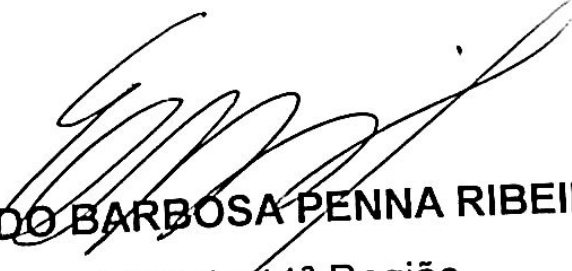
## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 031/98

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT Nº MA-291/89, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de antecipação de férias a Exma. Sra. Juíza LUCY STONE BIVAR RODRIGUES, referentes ao 2º (segundo) período do exercício de 1998, concedidas através da Resolução Administrativa nº 075/97, para gozo a partir de 03/03/98 a 01/04/98.

Sala de Sessões, 03 de março de 1998.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região